# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.446, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

***Institui como feriado municipal o dia 20 de novembro – "Dia da Consciência Negra".***

**APARECIDO ESPANHA,** Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de novembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 032/2004, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal, o dia 20 de novembro, "**Dia da Consciência Negra".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de novembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica